



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 9.702, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

“Adita, em virtude de novos fatos, a Portaria nº 9.665 de 10 de março de 2017, que determinou a instauração de Processo Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.665 de 10 de março de 2017, foi instaurado Processo Administrativo para apuração de atos praticados pelo servidor José Luiz Figueira Silveira – RG nº 41.411.333-0, e ainda apurar e indicar em relatório final, para futura instauração de processos individuais, a eventual participação de outros servidores ao compartilharem e/ou curtirem publicações no facebook pelo servidor processado, referidas infringências ao que estabelece Estatuto dos Servidores Públicos do Município”.

CONSIDERANDO que através de documento protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2563 de 25.04.2017, o senhor Antônio Luiz Pelegrini – Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, informa ao Senhor Marcos Antônio Zaneli de Castro – Presidente da Comissão Processante, fatos novos a respeito de fotos encontradas no equipamento do servidor acusado.

“Considerando que o servidor público municipal Jose Luiz Silveira Figueira, ocupante do cargo de caráter efetivo de Auxiliar de Contabilidade se encontra afastado por motivos de suspensão prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando que em virtude da demanda de trabalho junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, onde acolhe diversidade de servidores do quadro de pessoal, para melhor desenvolvimento dos trabalhos junto a esse departamento.

Considerando que o equipamento do servidor afastado, se encontrava sem utilização, até que o mesmo possa retornar para efetivamente dar continuidade em suas funções, se fez necessário o aproveitamento deste equipamento para viabilizar serviços da Ouvidoria Municipal.

Considerando que em virtude desta utilização, o servidor Leandro Luiz Duarte Munhoz se deparou com arquivos de fotos pessoais e sensuais e de caráter pornográfico do servidor José Luiz Silveira Figueira, e se sentiu na obrigação de comunicar imediatamente a este Diretor, o qual foi orientado a fazer cópia destes arquivos e a me entregar imediatamente, para levar ao conhecimento do superior”.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONSIDERANDO que o mesmo Diretor, relata que tais atitudes, infringem o disposto no inciso XI do artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

ARTIGO 205 - Ao funcionário é proibido:

XI - empregar material do serviço público em serviço particular;

CONSIDERANDO que além da capitulação feita pelo mencionado Diretor, ainda pode se estar diante da infringência do art. 205, inciso XIV, do mesmo Estatuto, a saber:

ARTIGO 205 - Ao funcionário é proibido:

XIV - exercer atividades particulares no horário de trabalho.

CONSIDERANDO que é obrigação do Executivo, apurar toda e qualquer denúncia que chega ao seu conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 9.665 de 10 de março de 2017, para ampliar a apuração dos fatos a serem averiguados, também para os acima elencados, ratificando-se todos os demais atos e termos da Portaria ora aditada.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 26 de abril de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria